



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

DECRETO Nº 985

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 58 da Lei Nº 726/94;

DECRETA:

Artigo 1º - Concede gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, aos servidores e nos percentuais que abaixo discrimina:

- ⇒ Jorge Gerardo C. Geldres;
- ⇒ Marina Côrtes Abdala;
- ⇒ Claudine José Pontes Cambra;
- ⇒ Sérgio Vaz Emygdio;
- ⇒ Marcos Aurélio Lage Gregório.....65%

- ⇒ Wilson Oliveira Amarante;
- ⇒ Gleise Catarina Machado;
- ⇒ Luiz Alberto da Silva Jardim;
- ⇒ Marinês Valentin M. Kavalerski;
- ⇒ Rezane A. Mazzoco Chrisi;
- ⇒ Verônica C. Leyton Rech.....38%

- ⇒ Manoel Brezolin.....90%

Parágrafo Único: A gratificação prevista no presente Artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e oito.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

20/05/98

